



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Campanha do Dia dos Pais 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.035480/2024

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO PLAZA D'ORO SHOPPING  
Endereço: NAPOLI Número: 500  
Bairro: RESIDENCIAL ELDORADO Município: GOIANIA UF: GO CEP:74367-635  
CNPJ/MF nº: 10.940.076/0001-50

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Goiânia/GO

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2024 a 31/08/2024

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2024 a 31/08/2024

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção consiste em: a cada R\$ 250,00 em compras realizadas em qualquer loja do Plaza Doro Shopping, o cliente tem direito a uma camisa polo da loja Sherife. A quantidade máxima de premiação é de 2 camisas por CPF cadastrado (por cliente), gerando assim, apenas 2 brindes para cada cliente.

#### Mecânica da Promoção:

1. O cliente realiza compras em qualquer loja do Plaza Doro Shopping.
2. O cliente cadastra seu CPF no aplicativo da promoção.
3. O cliente envia as fotos dos seus cupons fiscais para computar os valores das compras.
4. Quando somar R\$ 250,00 em compras, será entregue um brinde ao participante.
5. O cliente deverá se dirigir pessoalmente à loja Sherife da unidade Plaza Doro Shopping para fazer a retirada da sua premiação.

OBS: A campanha não terá balcão de trocas, será feita a divulgação do regulamento da campanha e um QR Code nas comunicações do Shopping para o próprio cliente fazer o seu cadastro, lançar suas notas fiscais e automaticamente o sistema já irá lançar o voucher para retirar o prêmio na própria Loja Sherife.

### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 31/08/2024 23:59

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
91	A quantidade máxima de premiação é de 2 camisas por CPF cadastrado (por cliente), gerando assim, apenas 2 brindes para cada cliente.	13,00	1.183,00

### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
91	1.183,00

### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Crítérios de desclassificação:

- 1 - Em caso de não cumprimento dos requisitos necessários para participação da promoção.
- 2 - Promoção válida para todo cidadão brasileiro maior de 18 anos . Funcionários fixos ( administração), funcionários fixos ( lojas) e

prestadores de serviços terceirizados do shopping não podem participar da promoção.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão entregues sem ônus aos contemplados.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### **Mecânica da Promoção:**

1. O cliente realiza compras em qualquer loja do Plaza Doro Shopping.
2. O cliente cadastra seu CPF no aplicativo da promoção.
3. O cliente envia as fotos dos seus cupons fiscais para computar os valores das compras.
4. Quando somar R\$ 250,00 em compras, será entregue um brinde ao participante.
5. O cliente deverá se dirigir pessoalmente à loja Sherife da unidade Plaza Doro Shopping para fazer a retirada da sua premiação.

##### **Critérios de desclassificação:**

1 - Em caso de não cumprimento dos requisitos necessários para participação da promoção.

Observação: Os brindes serão entregues sem ônus aos contemplados.

#### 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 22/07/2024 às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador HTU.BLA.JEC